

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Deputado António Ramos Preto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAOTPL	
Nº Único _____	
Entrada/Saida nº <u>70</u>	Data <u>12/2/15</u>

REQUERIMENTO

Assunto: Audições Urgentes sobre Demolições na Ria Formosa

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, que aprovou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral nacional, identificou a Ria Formosa como uma das áreas prioritárias do *Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira*.

Com a criação do Polis Litoral Ria Formosa deu-se assim início a uma operação integrada de requalificação e valorização da orla costeira, num quadro de preservação de património natural e paisagístico, através da proteção e requalificação da zona costeira, visando não só a prevenção de riscos, mas, também, a promoção da conservação da natureza e da biodiversidade, num quadro mais vasto de sustentabilidade e de qualificação das atividades económicas que aí se desenvolvem – conforme disposto no Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, que constituiu a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A..

Num quadro de gestão sustentável, perspetivou-se, para aquele importante sistema lagunar, uma intervenção em 48 quilómetros de frente costeira e em 57 quilómetros de frente lagunar, no território dos Municípios de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António (incluindo a área protegida do Parque Natural da Ria Formosa), intervenção concretizada através de um Plano de Pormenor (o da Praia de Faro) e de vários Projetos de Intervenção e Requalificação [Culatra, Armona, Ilhotes (Ramalhete, Cobra, Coco, Altura, S. Lourenço e Deserta), Península do Ancão (nascente e poente), Núcleo dos Hangares, Núcleo da Fuseta e Núcleo do Farol], assim prevista no Plano Estratégico.

Mas a realidade é, infelizmente, outra.

Chegados a este momento, constata-se uma Sociedade com mandato com garantia apenas para mais um ano (atenta a prorrogação entretanto operada até 31 de dezembro de 2015), um Plano Estratégico diminuído, por ter sido alterado e ajustado em função de uma redução drástica de investimento (de 87 para 45 milhões de euros, a concretizar apenas até ao final do ano em curso), e o início do processo de demolições.

Mais: no quadro de intervenção, não só não está assegurado um tratamento justo e equitativo do Estado em todas as situações de ocupação do território, como não se entende a programação presente e futura das ações da

Sociedade. Por outro lado, não existe um plano de realojamento, previamente articulado com os municípios, nem tão pouco um plano de indemnizações.

Acresce que subsistem sérias dúvidas sobre se não estará a ser colocado em causa o direito à habitação, contrariando a posição assumida pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na audição regimental havida em 10 de fevereiro, segundo o qual «(...) nenhuma demolição é feita nas ilhas barreira em primeira habitação sem o realojamento feito».

Considera-se, assim, estarem reunidos os fundamentos para a concretização de um conjunto de audições, envolvendo agentes locais, autarcas e o próprio Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (que demonstrou, de resto, disponibilidade e interesse em dar explicações ao Parlamento sobre esta matéria), não só sobre o quadro atual, mas também quanto ao futuro do Plano Estratégico do Polígono Litoral Ria Formosa.

Porque mais do que encontrar uma solução transitória que satisfaça as pretensões mais imediatas, é imperioso proceder à avaliação do quadro de operações programadas de intervenção sobre o território da Ria Formosa e às soluções encontradas para as diferentes situações da sua ocupação.

Assim, sendo esta matéria de enorme relevância regional e nacional, sobretudo considerando o alcance económico, social e ambiental de muitas das ações da Sociedade, e afigurando-se necessária a participação das entidades com maior conhecimento sobre esta realidade, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários vêm requerer a audição, com caráter de urgência:

- . Das Associações de Moradores da Culatra, Hangares e Farol;
- . Dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- . Do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Palácio de São Bento, 10 de fevereiro de 2015

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Miguel Freitas

João Soares

Mota Andrade

Pedro Farmhouse